CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CASCAVEL - SITROVEL**,** pelo presente Edital, nos termos legais, e em especial o Capítulo IV - artigo 13 e parágrafos do Estatuto Social e no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, todos associados quites com suas obrigações sindicais e com mais de seis meses de filiação sindical, da Base da categoria Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, do Plano da CNTTT base territorial, compreende os municípios de: *Altamira do Paraná, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Esperança, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campina da Lagoa, Campo Bonito, Cascavel (Sede), Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Formosa do Oeste, Goioêre, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuitas, Juranda, Lindoeste, Nova Aurora, Nova Cantú, Quarto Centenário, Quedas do Iguaçu, Rancho Alegre D'oeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Tupãssi e Ubiratã*, para participarem do processo eleitoral que por este edital se inaugura e que terá coleta de votos por inaugurada na sede do sindicato, à Rua Fortunato Bebber, 1822 – Bairro São Cristóvão, cidade de Cascavel – Paraná, e coleta de votos por urnas fixa e itinerantes nos dias 16, 17 e 18 e 19 de março de 2016, com início cada dia, as 08h00min horas e encerramento as 18h00min, para preenchimento de cargos da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal, Delegados junto a Federação e respectivos suplentes. Poderão votar todos os associados que tiverem mais de 06 (seis) meses de inscrição no quadro social do Sindicato e cumulativamente tenham mais de 02 (dois) anos de exercício da atividade ou profissão e esteja em gozo de seus direitos sociais conferidos pelo Estatuto, inclusive quites com a tesouraria. Terão direito a candidatar-se os associados que na data da inscrição da chapa estiver, desde 02 (dois) anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da atividade ou profissão dentro da categoria de representação e da base territorial do Sindicato, ou no desempenho da representação profissional; que não tiver sido condenado por crime, exceto se já expirados os efeitos da pena; que não tenha má conduta comprovada ou notório espírito dissociativo; que não esteja enquadrado nos impedimentos estatutários e que no ato da inscrição da chapa contar com pelo menos 06 meses de inscrição no quadro associativo. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro será dirigido ao presidente do processo eleitoral, assinada por qualquer um dos componentes da chapa. Todas as chapas deverão indicar um entre seus candidatos a diretor, excetuado o candidato a presidente, para compor a comissão eleitoral, comprometendo-se tal candidato a participar das reuniões da comissão na forma como agendadas pelo presidente da mesma. **O prazo de registro de chapas será de 05 (cinco) dias após a publicação deste edital em jornal**. A secretaria do sindicato funcionará das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, para fornecer informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de registro de chapas e fornecimento do respectivo recibo. As impugnações serão aceitas durante 03 (três) dias após a publicação da relação das chapas registradas. O quorum para a validade da eleição será o seguinte: em primeira convocação 50% (cinqüenta por cento) mais um dos associados aptos a votar. Não obtido tal quorum haverá segunda coleta de votos dentro de 15 (quinze) dias buscando o quorum de 35% (trinta e cinco por cento) dos associados e, caso não atingido tal percentual nos 15 (quinze) dias subsequentes haverá terceira coleta com quorum estabelecido em 25% (vinte e cinco) por cento, dos associados aptos a votar. As instruções que disciplinam o pleito estão fixadas em conformidade com o Estatuto Social e disponíveis para retirada e consulta na sede do sindicato desde o primeiro momento da abertura de prazo.

Cascavel, 22 de janeiro de 2016.



HILMAR ADAMS
Presidente